DECRETO Nº 003 DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

- Reajusta o valor da hora trabalhada, alterando o inciso I, do art. 3.º, da Lei Municipal n.º 653 de 26 de julho de 2018, que dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito do Município de Terezinha.

O EXM. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEREZINHA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e, em especial pelaLei Municipal n.º 653 de 26 de julho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o inciso I do art. 3.º, do Decreto Municipal n.º 010 de26 de julho de 2018, passando o mesmo a ter a seguinte redação:

Art. 3.º - Considera-se serviço voluntário, na forma do srtigo 1.ºda Lei Municipal n.º 653 de 26 de julho de 2018, a atividade nãoremunerada prestada por pessoa física à entidade pública de qualquer natureza ou à instituição privada de fins não lucrativosque tenham objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos e de assistência à pessoa.
(...)

I - Para cada hora ao dia trabalhado poderá haver o ressarcimento no valor de até R$ 12,00 (doze reais).

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230313101335.pdf
assinado por: idUser 181

Art. 2.º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito do Município de Terezinha

Terezinha, 16 de janeiro de 2023.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/30-20230313101335.pdf
assinado por: idUser 181